

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 24/05/2024.

Prefeitura Municipal De São Miguel

Órgão gerenciador

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Representante legal

Empresa Registrada

DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 35.503.721/0003-60

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DB52EBF8

RECURSOS HUMANOS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 274/2024 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE ABRIL DE 2024. POR ANULAÇÃO E REDUÇÃO DA DESPESA.

Decreto Suplementar

Nº. 274/2024 São Miguel/ RN, 01 de abril de 2024.

POR ANULAÇÃO E REDUÇÃO DA DESPESA.

O **Prefeita Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.025.467,86 (um milhão e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de abril de 2024.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			1266 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			1291 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 12.000,00
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			1711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			1326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:15001001	RS 170.000,00
			1331 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:15001001	RS 6.000,00
			2493 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte:15000000	RS 5.255,93
Total da Ação:					RS 181.255,93
		2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE			
			1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 130.000,00
Total da Ação:					RS 130.000,00
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			1576 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 3.221,93
Total da Ação:					RS 3.221,93
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE			
			1353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	RS 95.000,00
Total da Ação:					RS 95.000,00
		2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE			
			1348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
		2.285 - Manutenção das Atividades Culturais			
			1809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 559.477,86
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			1820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	RS 75.000,00
Total da Ação:					RS 75.000,00
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais			
			2428 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	RS 25.000,00
Total da Ação:					RS 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 100.000,00
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada - Reforma do Hospital Municipal			
			2275 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	RS 45.000,00
Total da Ação:					RS 45.000,00
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família			

		SF	1680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 280.000,00
Total da Ação:					RS 280.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 325.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF			
			1463 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho			
			1478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 490,00
Total da Ação:					RS 490,00
		2.290 - Manutenção das Ações de Habitação			
			1505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 6.500,00
Total da Ação:					RS 6.500,00
		2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS			
			2475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16610000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 18.990,00
Valor total Suplementado:					RS 1.025.467,86
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			2311 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			1296 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 12.000,00
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			1713 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.			
			2083 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			1414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	RS 279.477,86
Total da Ação:					RS 279.477,86
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
			2477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15401070	RS 230.000,00
Total da Ação:					RS 230.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 559.477,86
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			1822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17530000	RS 75.000,00
Total da Ação:					RS 75.000,00
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais			
			2424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	RS 25.000,00
Total da Ação:					RS 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 100.000,00
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde			
			2137 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	RS 45.000,00
Total da Ação:					RS 45.000,00
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			
			1681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 280.000,00
Total da Ação:					RS 280.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 325.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro			

	Único- IGD PBF	1460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 7.000,00
Total da Ação:				
	2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho			RS 7.000,00
		1469 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	RS 490,00
Total da Ação:				
	2.290 - Manutenção das Ações de Habitação			RS 490,00
		1509 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 11.500,00
Total da Ação:				
Total da Unidade Orçamentária:				
RS 18.990,00				
Valor total Reduzido:				
RS 1.025.467,86				

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9C7018C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 1385/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de material instrumental e consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológico – CEO do Município de São Paulo do Potengi – RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA			
CNPJ: 06.175.908/0001-12	Telefone: 84-992337385	Email:	
Endereço: Rua Profª Zeldia C. Cursi Mastriani, 265-A, Jardim D'Ávila, Cambé/PR, CEP: 86.182-530			
Representante: Luiz Carlos dos Santos - CPF: 365.440.519-34			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
70	0007131 - Adesivo dentinário fotopolimerizável, à base de água e álcool, com primer e adesivo em um só frasco - Adper Single Bond (frasco contendo aproximadamente 06 g)	BondAF Nano DE _ AF do BRASIL	Unidade	80,00	16,890	1.351,20
81	0007142 - Ácido fosfórico 37%, para condicionamento do esmalte (unidade/seringa com 2,5 ml)	CONDAAF 37% _ AF do BRASIL	Unidade	150,00	1,380	207,00
92	0007153 - Broca cirúrgica 28 mm ZECRYA (unidade)	MICRODONT	Unidade	30,00	12,770	383,10
108	0007169 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 2	KAVO KERR - CARBIDE FG CIR	Unidade	40,00	11,240	449,60
109	0007170 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 4	KAVO KERR - CARBIDE FG CIR	Unidade	40,00	10,990	439,60
120	0007181 - Cotosol 25g	AF do BRASIL	Unidade	200,00	7,990	1.598,00
123	0010186 - Cunha de madeira, anatômica (pacote com 100 Unidade)	AF do BRASIL	Pacote	50,00	8,800	440,00
129	0007190 - Escova de Robinson para profilaxia com adaptação em micromotor	AF do BRASIL	Unidade	200,00	1,200	240,00
150	0007212 - Hidróxido de cálcio PA em pó (frasco com 10g)	MAQUIRA	FRASCO	200,00	4,480	896,00
169	0007232 - Material restaurador intermediário à base de óxido de zinco, reforçado "PÓ" IRM (frasco com 38g)	INTER-A _ AF do BRASIL	Unidade	40,00	10,930	437,20
183	0007246 - Pasta de polimento e acabamento de resina	AF DO BRASIL	Unidade	40,00	10,190	407,60
184	0007247 - Pasta profilática (unidade/tubo com 90 g)	AF do BRASIL	Unidade	50,00	4,980	249,00
185	0007248 - Pedra Pomes extra fina (pote com 100 g)	AF do BRASIL	Unidade	50,00	3,990	199,50
200	0007263 - Solução reveladora de filme radiográfico (frasco com 500 ml)	AF do BRASIL	Unidade	40,00	13,790	551,60
201	0007264 - Solução fixadora de filme radiográfico (frasco com 450 ml)	AF do BRASIL	Unidade	40,00	14,160	566,40
203	0007268 - Tiras de lixa de granulação média/fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina (caixa com 150 unid)	AF do BRASIL	Unidade	50,00	8,890	444,50
221	0007286 - Kit de acabamento e polimento de resinas	MICRODONT	Unidade	10,00	41,990	419,90

Importa a presente em R\$ 9.280,20,(nove mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 13/05/2025. São Paulo do Potengi/RN, 14 de maio de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos dos Santos –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:8F35B795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 1385/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de material instrumental e consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológico – CEO do Município de São Paulo do Potengi – RN..